



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 47.358/2019

AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM A SERVIDORA CRISTIANE DEL PINO ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando nº 747/2019 PGM, datado de 27 de setembro de 2019;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica afastado das atribuições do cargo de origem a servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, Cargo Efetivo de Professora Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, enquanto perdurar sua nomeação de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA - CPC – 2, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.359/2019

EXONERA LUAN VINICIUS MIRANDA ALVES MEDRADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUAN VINICIUS MIRANDA ALVES MEDRADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.360/2019

EXONERA GABRIELLE MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	9
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	12
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	12
ATOS DO LEGISLATIVO .....	13

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração GABRIELLE MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.361/2019**

NOMEIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VALTER PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 23 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.362/2019**

NOMEIA ANANDA MIKIE HANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANANDA MIKIE HANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.363/2019**

NOMEIA SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SIDNEY MIQUELINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 24 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.365 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 800/2019/RH/HRV datado de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO que ações, sistematicamente desenvolvidas para reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares, implicam na redução de esforços, complicações e recursos;

## D E C R E T A:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membros e alteração da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: Mahler Giordani Mileo- Médico  
Vice Presidente: Thaís Sene Campos- Enfermeira

MEMBROS CONSULTORES:

## Serviço Médico:

UTI: Ana Claudia Dinardi de Almeida- Médica  
 Centro Cirúrgico: Elinton Reinaldo Bachmann - Médico  
 Pronto Socorro: Renato Aparecido Pereira Junior- Médico  
 Obstetrícia: Luiz Diniz Simão- Médico  
 Neonatologia: Elaine Domingues Ferreira de Andrade da Silva -

Médica

Pediatria: Erick Henrique Pavão Gonçalves- Médico  
 Ortopedia: Éder Pereira da Silva - Médico  
 Clínica Médica: Alberto Kleber Souza da Silva- Médico

## Serviço de Enfermagem:

Gerência de Enfermagem:  
 Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes- Enfermeira  
 Central de Material e Centro Cirúrgico:  
 Leonemar Bittencourt de Medeiros - Enfermeira  
 UTI: Natália Bianchini Dodo- Enfermeira  
 Pronto Socorro: Katiuce Monteiro da Silva - Enfermeira  
 Epidemiologia: Francynny Christian de Paula Athaides - Enfermeira

## Serviço de Nutrição:

Sara Yamone Zygoski Portela da Silva- Nutricionista

## Laboratório:

Thiago Bruno Reis Araújo - Bioquímico

Administração: Façal Ibrahim Akkari- Diretor Geral Hospitalar

## Membros Executores:

André Luiz Oliveira de Carvalho- Médico  
 Roseli do Prado- Técnica em Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 30 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.366/2019**

EXONERA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES,  
 DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 1º de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.367/2019**

NOMEIA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, PARA

EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 1º de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.368/2019**

ALTERA PERÍODO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 47.181 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o período de que trata o decreto nº 47.181 de 2 de setembro de 2019 que nomeou de SIRLEI SCHUCK, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, para o período de 2 a 29 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 1º de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.370/2019**

NOMEIA ANDRÉ CAMPOS CORDEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANDRÉ CAMPOS CORDEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.371/2019**

EXONERA JOSÉ RAMOS QUIRINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ RAMOS QUIRINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.372/2019**

EXONERA WILLI LIMA ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de WILLI LIMA ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.373/2019**

NOMEIA NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DA FARMÁCIA POPULAR – GERÊNCIA DA FARMÁCIA POPULAR – CPC - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.374/2019**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSILENE DE MELO CORCINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 588/2012 às fls. 18 e 19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JOSILENE DE MELO CORCINO, detentora do Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "B", Código GAAI, referência "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 22 de abril a 18 de outubro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 588/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.375/2019**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 876/2019 às fls. 8 e 9,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do Cargo de Cozinheira, Apoio

Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 30 de julho de 2019 a 25 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 876/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.376/2019**

FIXA VALORES PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições lhe conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A fixação de valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos – ITBI, dos imóveis inseridos no loteamento denominado Jardim Pioneiros, devidamente registrado na matrícula 1350 (R-2), instituído sobre o imóvel denominado como Chácara 117-U, do Setor 53, devendo constar para base de cálculo do ITBI no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por metro quadrado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.377/2019**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROZIMEIRE MENDES DA COSTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ROZIMEIRE MENDES DA COSTA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.645/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.378/2019**

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DA

SERVIDORA LUZIA GONÇALVES DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora LUZIA GONÇALVES DA CRUZ, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.037/2019.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.379/2019**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 725/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.489/2019/SEMAD, conforme Edital nº 024/2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.380/2019**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 725/2019/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.459/2019/SEMAD, conforme Edital nº 024/2019.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CASSYA FONSECA SANTOS, na função de Farmacêutica, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.381/2019**

NOMEIA ROSEMERI SIRLEI DE MORAES OTT, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSEMERI SIRLEI DE MORAES OTT, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.382/2019**

EXONERA KEUROHANE NATIEREN SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KEUROHANE NATIEREN SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 2 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.388/2019**

NOMEIA LUZIAMARA ROSA MOURÃO, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUZIAMARA ROSA MOURÃO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.389/2019**

NOMEIA WALMIR SOARES FERREIRA, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WALMIR SOARES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.390/2019**

NOMEIA WESLLEN FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER

**O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação WESLLEN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.391/2019****EXONERA NAYARA KEYLA PECINATO DE CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de NAYARA KEYLA PECINATO DE CASTRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.392/2019****EXONERA JANE KELLI DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JANE KELLI DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.393/2019****NOMEIA ÉRICA NATALIA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ÉRICA NATALIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.394/2019****NOMEIA FRANCIELI AVALOS BLANCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FRANCIELI AVALOS BLANCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.395/2019**

EXONERA MARIA APARECIDA JACOME LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARIA APARECIDA JACOME LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.396/2019**

EXONERA ANTONIA CLEONEIDE DA SILVA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ANTONIA CLEONEIDE DA SILVA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.397/2019**

EXONERA GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA TAVARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de GABRIELA DE ALMEIDA SOUSA TAVARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.402/2019**

NOMEIA MARCOS UELBE FERREIRA COUTO, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARCOS UELBE FERREIRA COUTO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.403/2019**

NOMEIA JUAREZ JUSTINO ALVES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JUAREZ JUSTINO ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, a partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.418/2019**

NOMEIA FELIPE MACHADO RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de FELIPE MACHADO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, partir de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2019.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.419/2019**

NOMEIA RODRIGO RAMIRES PEREZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação RODRIGO RAMIRES PEREZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2019.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 66 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**

Processo Administrativo nº. 2425/2019/SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA-ME**. CNPJ nº 12.058.829/0001-24. Objeto: objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de

Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Solicitações de Despesas nºs 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477 e 1980/2019, Termo de Referência nº. 35/2019/FMAS, Cotação Prévia, Quadro Comparativo e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 2425/2019. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo: doze meses.

Data: 26.09.2019.

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 31/2018**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 733/2018).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, com sede a Avenida Jô Sato, n.º. 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu proprietário o Sr. **Gilson Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o Contrato n.º 31/2018, celebrado em 19 de fevereiro de 2018, no valor de **R\$ 1.337,60 (mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, referente às Notas de Anulação dos Empenhos n.s.º 60, 61, 65, 66/2018, respectivamente as fls. n.ºs 359, 360, 361 e 362, conforme Processo Administrativo n.º 733/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 67, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**

Gilson Monteiro da Silva  
**PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), tendo em vista que os candidatos: Médico Programa Saúde Familiar: em substituição a candidata EDNA MARIA DA SILVA, Bioquímico: em substituição ao candidato CLOVIS GIROLA JUNIOR, Farmacêutico: em substituição a candidata ANDRESSA B. FRIZZO, Técnico em Enfermagem: em substituição aos candidatos: GERALDA CAITANO BARBOSA, SUELI RENATA DE MAGALHÃES, LUCIANE DA PAZ RODRIGUES, JANETE LUZIA DE SOUZA, MARIA APARECIDA PEREIRA, VANESSA AZEVEDO DA SILVA, FRANCIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, por motivo que os candidatos convocados acima não compareceram. Para atendimento a contratação constante no Processo Administrativo nº 1002/2019, e MEMORANDO 753/2019/SEMUS, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Pediatra – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	10	2º

Médico Programa Saúde da Família – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	37,5	2º

Bioquímico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	25	3º

Farmacêutico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
SIMONE OLIVEIRA PIPPER	40	3º

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ROSELI APARECIDA NONNEMKER ALVES	32,5	21º
ROSA MARIA DE SOUSA	32,5	22º
JOCILÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA	32,5	23º
CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES SOUSA	32,5	24º
ROZANA DE LIMA VELOZO	30	25º
DINAH SOUZA DOS SANTOS	27,5	26º
VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	25	27º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 10/09/2019 a 21/10/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;
- 02(duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

• *Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);*

• *Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;*

• *Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);*

• *Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.*

• *Para abertura de conta salário trazer:*

- 01 cópia da carteira de identidade;

- 01 cópia do CPF;

- 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 10 de setembro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.9171/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 4271/2019, que irá atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
BRAS FERREIRA DE SOUZA	96	1º
ELLEN CAVALCANTE NOVAES	96	2º
SIRLANG LOPES DOS SANTOS	95	3º
CLEIA EVANGELISTA DE SOUZA	94	4º
SILVANO PIMENTELI ROCHA	94	5º
DELMA MOREIRA DAMIÃO	94	6º
ANTONIO MANFROI MORANDIM	93	7º
CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA	93	8º
GEILSON RIBEIRO DA SILVA	91	9º
EDCARLOS HERRERA DE SOUZA	91	10º
NILSON DE SOUZA	90	11º
JEFERSON DA COSTA GODINHO	90	12º
JULIANA FERREIRA DE SOUZA	85	13º
JOÃO CARLOS RIBEIRO	84	14º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 11/10/2019 a 23/10/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

• 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;

• 02(duas) cópias e original do CPF;

• 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

• 02 (duas) fotos 3x4;

• 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;

• 01 (uma) cópia e original do RG e CPF do cônjuge/companheiro;

• Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

• 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;

• 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;

• Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;

• 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;

• 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;

• 02(duas) cópias e original do Certificado exigido referente ao cargo;

• 02(duas) cópias do respectivo Registro no Conselho da Classe;

• 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;

• 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);

• 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;

• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral;

• Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais 1ª Instancia, e 2ª Instancia, execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;

- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida).
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
  - 01 cópia da carteira de identidade;
  - 01 cópia do CPF;
  - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 10 de outubro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.9171/2019

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 761/2019/SEMUS, destinado a aquisição de material de consumo (Pães) referente ao Pregão Eletrônico nº 166/2019/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: N. R. VASCONCELOS SILVA - ME, CNPJ: 08.370.339/0001-91, LOTE 1.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Vilhena, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 46.680/2019, torna público para conhecimento dos interessados que

encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 3886/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE, TETO/BANHEIRO E RETIRADA DE DETALHES DA FACHADA (1º e 2º ANDAR), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO MARIANO DONADON, LOCALIZADA NA RUA JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA, Nº 1415 – QUADRA 01-A, SETOR 20, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS/CROQUIS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 07.03 – Setor de Ensino Fundamental. Função: 12 – Educação. Sub Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental. Projeto Atividade: 1157 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10010046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental (Rec. Municipal). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.790,24 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.790,24

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 31 de outubro de 2019, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 31 de outubro de 2019, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena ([www.vilhena.ro.gov.br/licitações](http://www.vilhena.ro.gov.br/licitações)), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 09 de outubro de 2019.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 46.680/2019



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 192/2019

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 8 de outubro de 2019, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão, lotados no Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, a seguir especificados:

SERVIDORES  
CARGOS EM COMISSÃO  
Claudiana Sousa Matias do Nascimento Assessora Parlamentar – CPC-3  
Patricia Cristina Guerreiro Silva Assessora Parlamentar – CPC-3  
Sílvia Cristina de Oliveira Assessora Parlamentar – CPC-3  
Vladimir Miguel Goebel Chefe de Gabinete Parlamentar – CPC-2

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de outubro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### MOÇÃO DE APLAUSO Nº 018/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia a Drª Yara Travalon Viscardi, Promotora de Justiça – Curadoria da Infância e Juventude, Educação, Cidadania, Direitos Humanos e Conflitos Agrários pelos relevantes serviços prestados à sociedade vilhenense.

Vilhena (RO), 21 de maio de 2019

Vereador Adilson  
VEREADOR AUTOR

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2019.

### MOÇÃO DE APLAUSO Nº 022/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o Professor Vanks Palhano de Macedo por sua contribuição na Educação, oferecendo ensino de qualidade, pautado na ética, respeito e disciplina.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019

Vereadora Vera da Farmácia  
VEREADORA AUTORA

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2019.

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

[Assinatura do Executivo]

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

[Assinatura do Legislativo]